



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23096.021293/2021-85

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (UACIS/CDSA/UFCG)

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACIS), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), Campus de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 49ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, TORNA PÚBLICA, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Coordenador de Pesquisa e Extensão e Coordenador de Pós-Graduação, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACIS/CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2. A consulta eleitoral será realizada de forma remota, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da pandemia de Covid-19.

1.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no processo nº 23096.021293/2021-85, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**.

2.2. No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo I);

2.2.2. Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3. Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II);

2.2.4. Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACIS/CDSA/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais. (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UACIS/CDSA/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Instalação do Processo Eleitoral	06/05/2021
Período de Inscrições	10/05/2021 a 14/05/2021
Deferimento das inscrições	17/05/2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	24/05/2021
Realização da Eleição	03/06/2021
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	04/06/2021
Interposição de recursos à Assembleia da UACIS	07/06/2021 a 08/06/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UACIS	Até 10/06/2021

III. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa.

3.2. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates online, entrevistas online, faixas e documentos online.

3.3. Não será permitido:

3.3.1. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3. Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

3.3.4. Utilização de símbolos institucionais.

3.4. O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **03 de junho de 2021**, das 08:00h. às 21:00h, **através do Sistema de Votação Online Helios**.

4.2. O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação online e efetivar seu voto.

4.3. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.3.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UACIS/CDSA;

4.3.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UACIS/CDSA;

4.3.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Sociais - UACIS/CDSA e no Mestrado Profissional em Sociologia - PROFSOCIO/CDSA/UFCG.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGG.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UACIS no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 06 de maio de 2021

Prof. Valdonilson Barbosa dos Santos

SIAPE: 1435140

Presidente da Comissão Eleitoral

Aurivania Jovino da Silva

SIAPE: 1919102

Representante Técnico-Administrativa

José Aumendes da Silva Farias

Matrícula: 715130277

Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **VALDONILSON BARBOSA DOS SANTOS, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURIVANIA JOVINO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Aumendes da Silva Farias, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1422751** e o código CRC **64865E70**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACIS/CDSA/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACIS/CDSA/UFCG, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2021 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UACIS

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UACIS

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UACIS

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UACIS

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Sumé-PB, ____ de maio de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

ELEIÇÃO UACIS 2021

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACIS/CDSA/UFCG.

Sumé-PB, ____ de maio de 2021.

Referência: Processo nº 23096.021293/2021-85

SEI nº 1422751